



**MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.730, DE 22 DE MAIO DE 2025.

**ESTABELECE DIREITO AOS ESTUDANTES
PORTADORES DE TRANSTORNO DO
ESPECTRO AUTISTA COM SENSIBILIDADE
AUDITIVA.**

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei trata da proteção às crianças e adolescentes estudantes portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) com sensibilidade auditiva, matriculados nas escolas municipais públicas e privadas.

Art. 2º. Constitui direito dos estudantes portadores de TEA com sensibilidade auditiva, o ambiente sadio adaptado à sua sensibilidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Piúma/ES, 22 de maio de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito do Município de Piúma/ES

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: 103/2025

Processo nº 006585/2024

Pregão nº 000003/2025

Objeto: contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais elétricos destinados a manutenção predial e iluminação pública.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário- ES.

Contratada: Ledluz Industria e Comércio Ltda.

Valor global: R\$ 56.550,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Assinatura: 28/05/2025.

Vigência: 12 (doze) meses

Pedro Canário - ES, 28 de maio de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo 1561099

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: 104/2025

Processo nº 002320/2025

Dispensa de Licitação

Objeto: prestação de serviços de arte visual.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário- ES.

Contratada: Eliane Apolinario Dos Santos.

Valor global: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Assinatura: 28/05/2025.

Vigência: 12 (doze) meses

Pedro Canário - ES, 29 de maio de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO

Contrato: 105/2025

Processo nº 002320/2025

Dispensa de Licitação

Objeto: prestação de serviços de arte visual.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário- ES.

Contratada: Felipe Passos.

Valor global: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Assinatura: 28/05/2025.

Vigência: 12 (doze) meses

Pedro Canário - ES, 29 de maio de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo 1561405

Aditivo

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2021

Processo nº 002930/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratada: Solimar Boasquiviski.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e renovação de valor do contrato.

Valor Global: R\$ 38.583,12 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e doze centavos)

Recursos: 150000000000

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 29 de maio de 2025.

KLEILSON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo 1561407

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 152/2024

Processo nº 000753/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratada: Carlos Péricles Amorim Costa ME.

Objeto: Aditivar o valor do contrato com um acréscimo percentual de 25%.

Valor Aditivado: R\$ 33.272,46 (trinta e três reais, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Recursos: 166100000000, 266100000000, 166000000000 e 266000000000.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Pedro Canário - ES, 29 de maio de 2025.

KLEISON MARTINS REZENDE

Prefeito Municipal

Protocolo 1561650

Piúma

Lei

LEI Nº 2.730, DE 22 DE MAIO DE 2025.

ESTABELECE DIREITO AOS ESTUDANTES PORTADORES DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA COM SENSIBILIDADE AUDITIVA.

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei trata da proteção às crianças e adolescentes estudantes portadores de TEA (Transtorno do Espectro Autista) com sensibilidade auditiva, matriculados nas escolas municipais públicas e privadas.

Art. 2º. Constitui direito dos estudantes portadores de TEA com sensibilidade auditiva, o ambiente sadio adaptado à sua sensibilidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após sua publicação.

Piúma/ES, 22 de maio de 2025.

PAULO CELSO COLA PEREIRA

Prefeito do Município de Piúma/ES

Protocolo 1561269

LEI Nº 2.731, DE 22 DE MAIO DE 2025.

REGULAMENTA A PRÁTICA DO KITESURF NO BALNEÁRIO MONTE AGHÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prática esportiva ou recreativa do "Kitesurf" ou "Kiteboarding", que consiste na utilização de prancha acoplada por cabrestos e pipa inflável, na extensão do Balneário Monte Aghá.